



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 17ª REGIÃO
3ª VARA DO TRABALHO DE VITÓRIA
ATOrd 0108900-21.2013.5.17.0003
RECLAMANTE: ROSILVA ALVES FERREIRA SIMPRICIANO
RECLAMADO: JOSE VANDERLY SILVA DE SOUSA - ME E OUTROS (3)

EDITAL DE LEILÃO

O Exm.º Juiz do Trabalho Titular da 3ª Vara do Trabalho de Vitória, FAZ SABER que no dia **02 de maio de 2024, às 15:00** horas, o leiloeiro público oficial, Sr. SUED PETER BASTOS DYNA, levará a público e pregão os bens abaixo relacionados, para alienação por maior lance, nos termos do § 1º do art. 888 da CLT e, não havendo licitante, fica desde já designado o dia **27 de maio de 2024, às 15:00 horas**, para realização do segundo leilão. **O leilão ocorrerá na modalidade ELETRÔNICA de alienação, no ambiente do site www.suedpeterleiloes.com.br.**

Descrição do bem: 01 (um) lote de terra urbano desmembrado de área maior, medindo 255m² (duzentos e cinquenta e cinco metros quadrados), Lote 02 (dois) da Quadra 10 (dez), registrado no Cartório de Registro de Imóveis de Cariacica sob a matrícula 2793, Livro 2-N, fls. 137.

Benfeitorias não averbadas: No primeiro pavimento: uma casa edificada em paredes de alvenaria com uma cozinha, uma copa, uma sala, dois quartos, dois banheiros, um lavabo, varanda, corredor lateral coberto e uma garagem na lateral. No segundo pavimento: Três quartos e dois banheiros.

Localização do bem: Rua Demostenes Nunes Vieira, 76, Alto Lage, Cariacica/ES.

Valor da avaliação: R\$ 580.000,00 (quinhentos e oitenta mil reais) - avaliação realizada em 15.01.2024.

Valor da execução: Valor calculado no importe de R\$ 7.026,22 (sete mil, vinte e seis reais e vinte e dois centavos).

O produto da alienação deverá ser pago pelo arrematante ao leiloeiro, além da comissão de 5% (cinco por cento) sobre o valor da arrematação. O depósito a ordem do Juízo deverá ser efetuado pelo leiloeiro, além da prestação de contas nos termos do art. 705 do CPC. Ficam cientes as partes de que, havendo acordo, pagamento ou adjudicação que cancelem a realização do leilão já publicado, a comissão do leiloeiro ficará reduzida a 2,5% sobre o valor da avaliação do bem, ou, se esta for muito superior ao montante da dívida, sobre o valor desta última, com as

despesas a cargo do executado, exceto no caso de adjudicação, hipótese em que o ônus será do exequente.

Quando se tratar de bens móveis, fica o leiloeiro autorizado a efetuar a remoção dos mesmos, respondendo, a partir da respectiva remoção, pelo encargo de fiel depositário. O local para onde serão removidos os bens deverá ser imediatamente comunicado ao Juízo.

A executada não poderá impedir o leiloeiro e/ou seu representante legal de vistoriar e fotografar e, se entender necessário, remover os bens penhorados, ficando desde já, advertida de que a obstrução ou impedimento constitui crime, nos termos do artigo 330 do Código Penal.

O leiloeiro deverá informar imediatamente a este Juízo, por e-mail, eventual tentativa de obstrução do seu trabalho, a fim de que seja expedido, também de imediato, mandado judicial para que o Oficial de Justiça acompanhe o leiloeiro para dar cumprimento à remoção de bens, vistoria ou outra medida que seja necessária para viabilizar a hasta pública. No mandado constará a determinação para requisição de força policial, pelo Oficial de Justiça, caso entenda necessário.

A secretaria fornecerá guia própria para o depósito judicial do valor da arrematação.

Ficam desde já intimados da realização do leilão.: o(a)(s) ROSILVA ALVES FERREIRA SIMPRICIANO e seus cônjuges se casado(a)(s) for(em), o Advogado do RECLAMANTE: STEFANO BORGES MATHIAS, bem como RECLAMADO: JOSE VANDERLY SILVA DE SOUSA - ME, DORA REGINA SOARES, JOSE VANDERLY SILVA DE SOUSA, ODILON GONÇALVES FILHO - ESPÓLIO DE e seus cônjuges se casado(a)(s) for(em) e o RECLAMADO: JOSE VANDERLY SILVA DE SOUSA - ME
ADVOGADO: ZELIO RIBEIRO BORGES, OAB: 1423
RECLAMADO: DORA REGINA SOARES
RECLAMADO: JOSE VANDERLY SILVA DE SOUSA
ADVOGADO: ZELIO RIBEIRO BORGES, OAB: 1423
RECLAMADO: ODILON GONÇALVES FILHO - ESPÓLIO DE
ADVOGADO: RAPHAEL MACEDO MOREIRA, OAB: 21277.

Caso alguma das partes se encontre em local incerto e não sabido, este edital servirá como intimação.

Dado e passado nesta cidade de VITORIA/ES.

Eu, ISMAEL DE FARIAS VIEGAS, digitei.

VITORIA/ES, 25 de março de 2024.

ITAMAR PESSI
Magistrado



Assinado eletronicamente por: ITAMAR PESSI - Juntado em: 25/03/2024 13:15:30 - 5c5293c
<https://pje.trt17.jus.br/pjekz/validacao/24032017104828200000033630933?instancia=1>
Número do processo: 0108900-21.2013.5.17.0003
Número do documento: 24032017104828200000033630933